



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: expediente@camaratatuí.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/20, de 17 de julho de 2020.

(Projeto de autoria da Mesa do Legislativo)

Acrescenta parágrafo ao art. 4º-A do Ato das Disposições Transitórias do Regimento Interno.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 4º-A do Ato das Disposições Transitórias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí, alterado pela Resolução nº 004/20, de 29 de abril de 2020, fica acrescido de parágrafo a ser enumerado como 5º, com a seguinte redação:

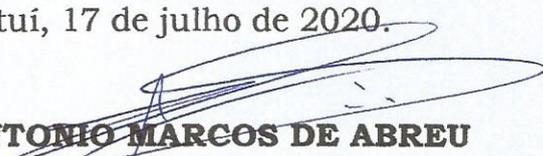
“Art. 4º-A.

.....

§ 5º Se a suspensão de que trata este artigo perdurar por 30 (trinta) dias ou mais, ficará suspenso o período de recesso parlamentar durante o mês de julho de 2020, conforme previsto no art. 131 do Regimento Interno.” (NR)

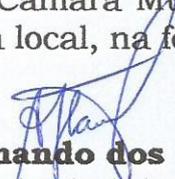
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de julho de 2020.


ANTONIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara

Publicada no Departamento de Administração da Câmara Municipal na data supra e encaminhada para publicação na Imprensa local, na forma da lei.




Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”